



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 122/2026

PROFª SILVANA PERIN – MDB vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 a 121 do Regimento Interno, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado à Diretoria da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A, com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Administração, **requerendo à Energisa Mato Grosso a ampliação e adequação do espaço destinado ao atendimento presencial no município de Sorriso, bem como a implantação de vagas de estacionamento acessíveis para pessoas idosas e pessoas com deficiência.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o crescimento populacional do Município de Sorriso e o aumento da procura pelos serviços presenciais prestados pela Energisa Mato Grosso;

Considerando que o atual espaço destinado ao atendimento necessita de ampliação e adequações para receber os usuários com maior conforto, segurança e dignidade;

Considerando que, em períodos de maior procura, pode ocorrer concentração de usuários, ocasionando demora, desconforto e dificuldades especialmente para pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida;

Considerando que o atendimento de um serviço público essencial deve ocorrer em ambiente adequado, acessível e compatível com a quantidade de usuários atendidos;

Considerando a necessidade de garantir vagas de estacionamento devidamente sinalizadas, próximas à entrada da unidade e reservadas às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;

Considerando que a ausência ou insuficiência dessas vagas dificulta o acesso de cidadãos que possuem limitações de mobilidade e necessitam de atendimento presencial;

Considerando que a acessibilidade deve abranger não somente a entrada da unidade, mas também o estacionamento, as calçadas, rampas, portas, corredores, balcões, assentos e demais espaços utilizados pelos usuários;

Considerando que as pessoas idosas e as pessoas com deficiência possuem direito ao atendimento prioritário e ao acesso seguro aos estabelecimentos que prestam serviços ao público;

Considerando as reivindicações dos usuários dos serviços da Energisa no Município de Sorriso, que solicitam melhores condições de atendimento e acessibilidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de agosto de 2026.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB